

Nº do documento:	00519/2014	Tipo do documento:	PORTARIA
Descrição:	SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE DA SJ/AL NOS DIAS 23 E 24.06.2014		
Autor:	30144 - HELCI RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR		
Usuário assinator:	20087 - ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA		
Classificação PCTT:	00000102 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / ATOS NORMATIVOS / PORTARIA		
Data da criação:	29/05/2014 15:09:37	Data da assinatura:	09/06/2014 18:07:23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 00519/2014

09/06/2014

O Dr. **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA**, MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

CONSIDERANDO os termos do Ato n.º. 250, de 23.04.14, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que fixou, para o 1º e o 2º Graus, horário diferenciado de expediente, durante a Copa do Mundo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira.

CONSIDERANDO a superveniência do Ato n.º. 303, de 14.05.14, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que alterou, em parte, o referido Ato n.º. 250/2014, para fins de suspensão do expediente forense no dia 23.06.14, naquela Corte;

CONSIDERANDO o feriado consagrado a São João estabelecido pela Lei Estadual n.º. 5.508, de 07.07.93, no dia 24 de junho;

CONSIDERANDO a importância cultural dos festejos juninos para a Região Nordeste, bem como a intensa participação popular nesses eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o direito das partes;

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense e administrativo nos dias 23 e 24.06.2014, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, inclusive nas Subseções de União dos Palmares, Arapiraca e Santana do Ipanema.

Art. 2º. PRORROGAR os prazos com início ou vencimento nos dias 23 e 24.06.2014 para o dia 25.06.2014, nos termos do artigo 184, § 1º, incisos I e II, do CPC.

Art. 3º. DETERMINAR que a Secretaria Administrativa encaminhe cópia desta Portaria à Procuradoria da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Federal em Alagoas e à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo de sua divulgação nos meios de comunicação social e *home page* desta Seção Judiciária.

Art. 4º. DETERMINAR que seja a presente Portaria encaminhada, por via eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para homologação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

DÊ-SE CIÊNCIA.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Atgri'.

ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA
DIRETOR DO FORO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI N.º 5508 DE 07 DE Julho DE 1993

DISPÕE SOBRE FERIADO ESTADUAL NO DIA
24 DE JUNHO, CONSAGRADO A SÃO JOÃO.

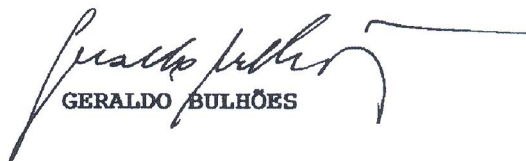
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faça saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerado Feriado Estadual, o Dia 24 de junho, consagrado a São João.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 07 de Julho de 1993, 105ª da República.


GERALDO BULHÕES


Carlos Barros Méro



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00250/2014

23/04/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014, e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2014, o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados, que implica a criação de feriados pela União e pelos Estados, na forma da Lei nº 12.663/2012;

CONSIDERANDO o decidido pelo E. Pleno deste Tribunal na Sessão de 23/04/2014, resolve:

Art. 1º Definir os seguintes horários de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, nos dias de jogos da Seleção Brasileira:

I - No dia 12/06/2014, das 9hs às 15hs;

II - No dia 17/06/2014, das 8hs às 14hs;

III - No dia 23/06/2014, das 8hs às 12hs.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes, o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região, nos jogos realizados em dias úteis, será das 9hs às 15hs.

Art. 2º Ficam prorrogados os prazos cujos vencimentos recaírem nas datas a que se refere o artigo 1º deste Ato, nos termos do artigo 184, § 1º, incisos I e II, do CPC.

Art. 3º A redução de horário decorrente do artigo 1º deste Ato será compensada nos dias úteis subsequentes, mediante critério a ser estabelecido pelas chefias imediatas.

Art. 4º As regras estabelecidas neste Ato, no âmbito da sede deste Tribunal, destinam-se à Presidência, à Diretoria Geral e suas Secretarias, inclusive ao Setor de Protocolo, facultando-se aos Desembargadores Federais a adoção de critério diverso no tocante ao funcionamento dos respectivos Gabinetes, e ficando ressalvados os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 5º Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF - 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Secionais dos Estados vinculados à 5ª Região - nos termos do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', written in a cursive style.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO N° 00303/2014

14/05/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a importância cultural dos festejos juninos em nossa Região, com a intensa participação popular;

Considerando o feriado na Cidade do Recife/PE, no dia 24 de junho, estabelecido pela Lei Municipal nº 9.777/67;

Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo, em que haverá jogo da Seleção Brasileira no dia 23/06/2014, que implica redução no horário de funcionamento desta Corte e Seções para apenas um turno de 04 (quatro) horas, conforme estabelecido no art. 1º, inciso III, do Ato nº 250/2014, de 23/04/2014, deste Tribunal;

Considerando o decidido pelo E. Pleno deste Tribunal na Sessão de 14/05/2014, resolve:

Art. 1º ALTERAR o disposto no inciso III do artigo 1º do Ato nº 250, de 23 de abril de 2014 - TRF - 5ª Região, para suspender o expediente neste Tribunal no dia 23 de junho de 2014, mantido o regime de plantão da Secretaria Judiciária, como forma de salvaguardar o direito das partes.

Art. 2º Ficam mantidas as demais determinações constantes do Ato nº 250, de 23 de junho de 2014, deste Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE